



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 981 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contabilidade

LEI Nº 983/2016

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: **LEI**

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- Cont.1026554-45/2015

Fonte

09.001.20.608.3101.1.042	44.90.51.00.00	31781	Obras e instalações	243.750,00
09.001.20.608.3101.1.042	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	6.250,00
			TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.99.99.31.00	Aquisição de Máquinas e Equipamentos-cont.1026551-45/2015	243.750,00
TOTAL		243.750,00

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

09- AGRICULTURA

Atividades da Secretaria de Agricultura

09.001.20.541.3101.2.161	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	6.250,00
			TOTAL	6.250,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de fevereiro de 2016. (11/02/2016).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25/ 2016

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 983/2016, resolve: **DECRETAR**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2016, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- Cont. 1026554-45/2015

09.001.20.608.3101.1.042	44.90.51.00.00	31781	Obras e instalações	243.750,00
09.001.20.608.3101.1.042	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	6.250,00
			TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.99.99.31.00	Aquisição de Máquinas e Equipamentos-cont.1026551-45/2015	243.750,00
TOTAL		243.750,00

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

09- AGRICULTURA

Atividades da Secretaria de Agricultura

09.001.20.541.3101.2.161	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	6.250,00
			TOTAL	6.250,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de fevereiro de 2016. (11/02/2016).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Recursos Humanos

DECRETO Nº. 026/2016

"SÚMULA: *Altera Simbologia e Função."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve: **DECRETO**

Art. 1º. – **Fica alterado**, a partir do dia 01/02/2016, a Simbologia e função do Funcionário **João Marcos da Silva**, que passa de **Chefe de Departamentos de Projetos e Convênios Símbolo – CC4** Para **Secretário Municipal de Planejamento**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.472.132-7 SSP/PR de conformidade com a Lei Municipal nº771/2009.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 027/2016

"SÚMULA: *Altera Simbologia e Função."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve: **DECRETO**

Art. 1º. – **Fica alterado**, a partir de 01/02/2016, a Simbologia e função do Funcionário **Julio Cesar Ferreira dos Santos**, que passa de **Chefe do Departamento de Cultura Símbolo –CC5** para **Chefe de Departamento de Projetos e Convênios, Símbolo – CC4**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 10.801.571-3 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 28/2016

"SÚMULA: *Exonera Servidor Público Municipal."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve: **Art. 1º.** – Fica **EXONERADA** do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 11/02/2016 do Cargo de Enfermeira Padrão –PSF, a Servidora pública Municipal Srª. Renata Aparecida Santana, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 9.037.866-0 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

